

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
VILA FRANCA DE XIRA

2021

REGULAMENTO DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL





MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS	3
Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Âmbito de aplicação	3
CAPÍTULO II - CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTOS	3
Artigo 3.º - Definição	3
Artigo 4.º - Características gerais dos Equipamentos	4
Artigo 5.º - Adequação dos Equipamentos de Proteção	4
Artigo 6.º - Definição	4
Artigo 7.º - Características gerais do Fardamentos	5
Artigo 8.º - Especificações	5
Capítulo III - PROCEDIMENTOS	5
Artigo 9.º - Aquisição e distribuição	5
Artigo 10.º - Utilização	5
Artigo 11.º - Manutenção e Conservação	6
Artigo 12.º - Duração	6
Capítulo IV - RESPONSABILIDADES	7
Artigo 13.º - Da Entidade Empregadora	7
Artigo 14.º - Deveres das/dos Dirigentes	7
Artigo 15.º - Direito das Trabalhadoras e Trabalhadores	8
Artigo 16.º - Deveres das Trabalhadoras e Trabalhadores	8
Artigo 17.º - Deveres da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho	9
Capítulo V - DISPOSIÇÕES FINAIS	9
Artigo 18.º Divulgação	9
Artigo 19.º - Infrações	9
Artigo 20.º - Entrada em Vigor	9
ANEXO I	10
ANEXO II	14
ANEXO III	20
ANEXO IV	21
PREÂMBULO	



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

A adaptação e adequação do Regulamento de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Vila Franca de Xira, doravante denominados SMAS VFX, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 2019/10/16, deveu-se à Portaria n.º 208/2021, de 15 de outubro, que procedeu à primeira alteração da Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1832 da Comissão, de 24 de outubro de 2019, que altera os anexos I, II e III da Diretiva 89/656/CEE do Conselho no que se refere a adaptações estritamente técnicas, surgindo a necessidade de definir um conjunto de regras e procedimentos relacionados com a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho nos SMAS VFX, que disciplinem e orientem a utilização, aquisição e distribuição dos referidos equipamentos.

A existência de condições de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho, constitui um requisito essencial para o estabelecimento de uma relação de confiança entre as trabalhadoras e os trabalhadores e os SMAS VFX que se irá repercutir de forma positiva no seu desempenho profissional.

A observância destas normas e a prevenção dos acidentes de trabalho bem como do controlo de fatores de risco que possam afetar as pessoas no seu local de trabalho, são preocupações sempre presentes na atuação dos SMAS VFX, sendo necessário garantir um conjunto de condições que assegurem o respeito pelas trabalhadoras e trabalhadores, pelos seus direitos e qualidade de vida laboral e que salvaguardem a sua saúde e segurança.

No âmbito das relações de trabalho, o cumprimento das medidas de proteção coletiva e individual, avocam um papel decisivo na respetiva proteção, e correta utilização dos equipamentos de proteção individual, assumindo especial importância na manutenção da integridade física e na saúde de todas e de todos os trabalhadores.

Não obstante a prioridade que deverá ser dada à proteção coletiva, existem situações ou atividades em que não é de todo possível ou viável a implementação de medidas de proteção coletiva ou em complemento destas, desempenhando a proteção individual, um papel relevante na proteção e identificação de cada pessoa.

Face ao exposto e pretendendo dar cumprimento à legislação em vigor, procedeu-se à adaptação do Regulamento de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual, adequando-o às exigências atuais dos SMAS VFX e que discipline a utilização, aquisição e distribuição dos mesmos.



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objeto

1. O presente Regulamento e respetivos anexos, estabelecem um conjunto de normas e procedimentos adaptados às exigências das atividades das trabalhadoras e trabalhadores dos SMAS VFX, com a finalidade de proteção dos mesmos face aos riscos profissionais que não podem ser evitados por medidas de proteção coletiva.
2. Estabelece ainda procedimentos que disciplinam o processo de distribuição, utilização e manutenção do fardamento e equipamento de proteção individual (EPI), assim como a sua duração, princípios e características.

Artigo 2.º - Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se às trabalhadoras e aos trabalhadores dos SMAS VFX detentores das categorias profissionais constantes do Anexo I no que respeita ao fardamento, e do Anexo II no que respeita aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

CAPÍTULO II - CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E FARDAMENTOS

PARTE I

Equipamentos de Proteção Individual

Artigo 3.º - Definição

1. Os equipamentos de proteção individual são todo e qualquer complemento ou acessório destinado a ser utilizado para proteção dos riscos, segurança e saúde.
2. A definição do número anterior não engloba o vestuário vulgar de trabalho e uniformes não destinados à proteção da segurança e da saúde.



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Artigo 4.º - Características gerais dos Equipamentos de Proteção Individual

1. Os EPI são gratuitos ao trabalhador, de uso pessoal e intransmissível, e devem ser utilizados unicamente no exercício das funções, ressalvando as situações pontuais que venham a ser determinadas.
2. Para além de protegerem contra os agentes físicos, químicos e biológicos, devem apresentar as seguintes características gerais:
 - a) Ser ajustados aos riscos que se pretendam anular ou diminuir;
 - b) Ser compatíveis com o tipo de trabalho e com outros EPI que seja necessário utilizar simultaneamente;
 - c) Constituírem, sempre que tecnicamente possível, o mínimo de embaraço ou obstáculo aos movimentos e destreza da trabalhadora e do trabalhador e atender às exigências ergonómicas e de saúde de cada pessoa;
 - d) Estar conforme as normas aplicáveis à sua conceção e fabrico em matéria de segurança e saúde.

Artigo 5.º - Adequação dos Equipamentos de Proteção Individual às funções exercidas

Para a seleção adequada dos EPI deve ter-se em conta:

- a) Os riscos que a pessoa pode vir a ser exposta;
- b) A natureza do trabalho e demais condições envolventes da sua execução;
- c) As partes do corpo que pretendem proteger;
- d) As características pessoais da trabalhadora ou trabalhador que os vai utilizar.

Parte II Fardamento

Artigo 6.º - Definição

Entende-se por fardamento todo o artigo de vestuário fornecido pelos SMAS VFX para utilização obrigatória das trabalhadoras e dos trabalhadores, apenas e somente durante o período de trabalho, por forma a resguardar e proteger dos riscos suscetíveis de constituir uma ameaça à sua segurança, higiene e saúde durante o exercício das suas atividades.



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Artigo 7.º - Características gerais do Fardamentos

1. O fardamento deve garantir bem-estar e proteção, através de um desenho e confeção adequados, permitindo liberdade de movimentos e proteção contra os agentes físicos, químicos e biológicos existentes no meio de trabalho.
2. O fardamento deverá ainda:
 - a) Obedecer às prescrições de segurança e saúde em conformidade com a legislação aplicável, devidamente certificado, não podendo ser alterado temporária ou permanentemente, se tal alteração implicar redução ou anulação da sua capacidade de proteção;
 - b) Ser adequado à época do ano em que é utilizado;
 - c) O fardamento deve estar identificado através da cor e logotipo dos SMAS VFX.

Artigo 8.º - Especificações

As especificações do fardamento a distribuir constam do Anexo I ao presente Regulamento que é parte integrante do mesmo.

Capítulo III - PROCEDIMENTOS

Artigo 9.º - Aquisição e distribuição

1. Compete a cada unidade orgânica requisitar à Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira (SRH/DAF), a atribuição de fardamento e das EPI.
2. A aquisição de EPI é da competência da Secção de Compras e Armazéns da Divisão Administrativa e Financeira (SCA/DAF), cabendo à mesma secção, conferir a encomenda e assegurar que corresponde ao solicitado pelas unidades orgânicas.
3. Na aquisição dos EPI devem ser tidos em consideração as normas e os requisitos de homologação oficialmente reconhecidos.
4. Na aquisição de EPI, serão tidos em conta as limitações físicas e/ou patologias clínicas das trabalhadoras e dos trabalhadores, desde que devidamente comprovadas.
5. Todas as trabalhadoras e trabalhadores deverão assinar um comprovativo de receção do fardamento e EPI, nas respetivas fichas, constantes nos anexos III e IV.

Artigo 10.º - Utilização

1. Nos casos aplicáveis, é obrigatório o uso de fardamento sempre que a trabalhadora ou trabalhador se apresente ao serviço.



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

2. Os EPI e o fardamento são de uso estritamente individual, sendo proibida a sua partilha ou troca.
3. É obrigatória a utilização de EPI adequados nas seguintes situações:
 - a) Como único meio de proteger uma pessoa, quando esta se expõe diretamente a um risco não suscetível de ser anulado ou reduzido através de medidas de proteção coletiva;
 - b) Como complemento de outros meios que não assegurem totalmente a proteção da trabalhadora ou trabalhador;
 - c) Como recurso temporário ou em casos de emergência.
4. Só é permitida a utilização de fardamento e EPI fornecidos pelos SMAS VFX.
5. Sempre que seja necessário efetuar trabalho no exterior, para além da sinalização obrigatória na via pública e de segurança no trabalho de acordo com os procedimentos adotados, deve ser utilizado fardamento exposto que contenha tecido de alta visibilidade.
6. É expressamente proibida a utilização de qualquer peça de fardamento ou EPI, sem ser no exercício da atividade profissional.
7. A/O superior hierárquico ou a/o responsável pela entrega do EPI deve assinar o comprovativo de entrega onde conste igualmente o tipo de risco profissional a que as pessoas estão protegidas ao utilizar os EPI, assegurando-se de que são cumpridas as normas de utilização e conservação destes equipamentos, bem como garantir o cumprimento do presente Regulamento.
8. O EPI deve ser utilizado de acordo com as instruções do fabricante.

Artigo 11.º - Manutenção e Conservação

1. É da responsabilidade de cada pessoa a manutenção, conservação e limpeza do fardamento e dos EPI.
2. A manutenção do fardamento e EPI deve ser adequada, utilizando-se, para o efeito, produtos de limpeza que não coloquem em causa as suas características e respeitando sempre as indicações do fabricante.
3. Durante o período em que os EPI não sejam utilizados devem ser mantidos em locais limpos e secos e, se possível, isolados em recipientes ou sacos, de acordo com as indicações do fabricante.

Artigo 12.º - Duração

1. A duração normal previsível do Fardamento deverá ser a constante do Anexo I e a duração normal previsível dos EPI deverá ser constante do Anexo II.



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

2. Independentemente da duração previsível, qualquer material que atinja um estado de degradação que não ofereça proteção adequada à trabalhadora ou ao trabalhador, deverá ser substituído ou repostado. De igual modo, qualquer material e fardamento, ainda que já tenha completado o tempo de duração previsto, mas que se encontre em boas condições de utilização, não deverá ser substituído.
3. As condições de utilização dos EPI, nomeadamente no que se refere à sua duração, são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência da exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho.

Capítulo IV - RESPONSABILIDADES

Artigo 13.º - Da Entidade Empregadora

1. Assegurar o cumprimento da legislação aplicável, bem como o presente Regulamento e anexos, na perspetiva do bem-estar das trabalhadoras e trabalhadores e do melhor desempenho dos serviços.
2. Garantir o fornecimento gratuito de fardamento e de EPI e atender à substituição, conforme definido no presente Regulamento.
3. Implementar medidas de informação e formação sobre a necessidade de utilização, limpeza e conservação do fardamento e EPI pelas trabalhadoras e trabalhadores, bem como dos riscos do incumprimento das regras de segurança e das normas constantes no presente Regulamento.
4. Prever a dotação de verba, em rubrica orçamental própria, referente ao fardamento e EPI.
5. Assegurar a consulta e participação das entidades que representam as trabalhadoras e os trabalhadores para a Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho nas questões relevantes do fardamento e EPI, disponibilizando os elementos e a informação técnica solicitada, tendo em vista a aplicação da lei e do presente Regulamento.
6. Garantir que os EPI só são utilizados pela trabalhadora ou trabalhador a quem foram confiados.

Artigo 14.º - Deveres das/dos Dirigentes

1. Assegurar que as trabalhadoras e os trabalhadores utilizem na sua atividade o fardamento e os EPI constantes no Regulamento e verificar o cumprimento das regras de utilização, limpeza e conservação.
2. Agir disciplinarmente, de acordo com as normas previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- na sua atual redação, sempre que se verifique o não cumprimento do ponto anterior, quer sobre quem pratica a infração, quer sobre quem tem responsabilidade direta.
3. Providenciar a substituição do fardamento e dos EPI das trabalhadoras e dos trabalhadores, sempre que se verifique alguma anomalia ou defeito após a entrega ou antes do tempo de duração estimado. Nestes casos a substituição deverá ser feita mediante entrega das peças a substituir.

Artigo 15.º - Direito das Trabalhadoras e Trabalhadores

As trabalhadoras e trabalhadores têm direito:

- a) À prestação de trabalho em condições de segurança, higiene e proteção da saúde;
- b) A ser consultados sobre a escolha dos EPI, nomeadamente através dos seus representantes;
- c) A dispor de informação sobre todas as medidas a implementar relativas à segurança e saúde na utilização dos EPI;
- d) A consultar o manual de informação do fabricante, em português, relativo aos EPI.

Artigo 16.º - Deveres das Trabalhadoras e Trabalhadores

Compete às trabalhadoras e trabalhadores:

- a) Apresentar-se, obrigatoriamente, no seu local de trabalho com o fardamento e EPI que lhes for fornecido e adequados à tarefa a realizar;
- b) Serem responsabilizados disciplinarmente pelo não uso ou uso indevido, desaparecimento e inutilização dolosa, incluindo qualquer tipo de modificação do fardamento e EPI;
- c) Verificar a adequação do fardamento e dos EPI no momento da entrega e dar conhecimento à ou ao respetivo superior hierárquico, o quanto antes, de qualquer deficiência detetada;
- d) Informar a necessidade de substituição do fardamento e EPI, sempre que se verifique desgaste ou deterioração que prejudique os seus fins, devendo nesses casos, se proceder à imediata substituição e entrega do equipamento;
- e) Cumprir as regras de utilização, limpeza e conservação a fim de preservar o fardamento e EPI nas devidas condições, segundo as orientações do fabricante;
- f) Participar nas ações de informação e formação específicas sobre as exigências da sua atividade;



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- g) Colaborar com a unidade orgânica com responsabilidade em matéria de Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho sempre que solicitado;
- h) Promover a devolução do fardamento e EPI, quando a sua atividade laboral cessar ou quando as suas funções sejam definitivamente alteradas.

Artigo 17.º - Deveres da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho

1. Compete à Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho:
 - a) Apreciar e supervisionar o funcionamento do que consta no presente Regulamento;
 - b) Analisar as situações de não cumprimento das disposições constantes no presente Regulamento e propor as devidas recomendações;
 - c) Recomendar medidas e ações que entendam convenientes para uma correta aplicação do presente Regulamento, bem como propor as alterações necessárias;
 - d) Pronunciar-se quanto à alteração do regulamento em vigor sempre que surjam novas atividades com exigências específicas ou se verificarem mudanças técnicas e tecnológicas que o justifiquem.

Capítulo V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18.º Divulgação

O presente Regulamento é divulgado às trabalhadoras e trabalhadores através de cada unidade orgânica logo que aprovado, distribuído no momento de cada primeira entrega do fardamento ou EPI e publicitado no sítio da Internet dos SMAS VFX.

Artigo 19.º - Infrações

A violação do estabelecido no presente Regulamento poderá conduzir à instauração de procedimento disciplinar, nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Artigo 20.º - Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após aprovação do Conselho de Administração.



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO I

FARDAMENTOS

TIPO/QUANTIDADE/DURAÇÃO

GRUPO PROFISSIONAL	FARDAMENTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO MÉDIA
Assistente Operacional: - Fiel de Armazém/Ferramenteiro/ Encarregado Operacional/Encarregado Geral Operacional	Camisa azul manga comprida	3	3 anos
	Camisa azul meia manga	3	3 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos
	T'shirt azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo Kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional/Especial de Fiscalização: - Leitor de consumos/ Fiscais de leitura / fiscais de obra e serviço de águas / Fiscal (especial fiscalização)	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça de ganga	2	2 anos
	Colete multibolsos	1	1 ano
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional: - Canalizador (SCI)/Mecânico de Instrumentos de Precisão	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	T'shirt azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Colete multibolsos	1	1 ano
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional / Assistente Técnico: - Porta Miras / Topógrafo	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça de ganga	2	2 anos
	Colete multibolsos	1	1 ano
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional: - Pedreiro - Cabouqueiro - Calceteiro - Varejador	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	T'shirt bi color amarelo/azul refletor	5	2 anos
	Polo bi color amarelo/azul refletor	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Calça azul escura s/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Calça azul escura c/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Boné azul	1	2 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional: - Canalizador (SMCRA E PIQ)	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	T'shirt bi color amarelo/azul refletor	5	2 anos
	Polo bi color amarelo/azul refletor	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Calça azul escura s/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Calça azul escura c/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Colete multibolsos	1	1 ano
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
	Assistente Operacional: - Condutor do Limpa-Fossas - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Camisa azul manga comprida	4
Camisa azul meia manga		4	3 anos
Polar azul escuro c/meio fecho		3	3 anos
Blusão azul tipo Kispo (inverno)		1	4 anos
Calça azul (verão e inverno)		2	2 anos
Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)		2	2 anos
Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)		2	2 anos
Calça azul escura s/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas		2	2 anos
Calça azul escura c/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas		2	2 anos
Boné azul		1	2 anos
Gorro azul		1	2 anos
Assistente Operacional: - Eletricista		Camisa azul manga comprida	4
	Camisa azul meia manga	4	3 anos

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- Eletromecânico - Serralheiro mecânico - Operador de estações elevatórias	T'shirt azul manga curta	5	2 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo Kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Colete multibolsos	1	1 ano
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional: - Auxiliar técnico de análises - Controlo de perdas	Camisa azul manga comprida	4	3 anos
	Camisa azul meia manga	4	3 anos
	Polo azul manga curta	5	2 anos
	T'shirt azul manga curta	5	2 anos
	Polar azul escuro c/meio fecho	3	3 anos
	Blusão azul tipo Kispo (inverno)	1	4 anos
	Calça azul escura multibolsos s/forro (verão)	2	2 anos
	Calça azul escura multibolsos c/forro (inverno)	2	2 anos
	Calça azul escura s/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Calça azul escura c/forro c/fitas refletoras amarelas/cinzentas	2	2 anos
	Boné azul	1	2 anos
	Gorro azul	1	2 anos
Assistente Operacional: - Receção - Auxiliar	Camisa m/manga branca	4	3 anos
	Camisa m/comprida branca	4	3 anos
	Blazer cor cinza	1	3 anos
	Casaco malha azul	2	3 anos
	Calça cinza	2	3 anos
	Saia cinza	2	3 anos
	Lenço cor azul	2	3 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Laboratório Controlo e Qualidade Ambiental	Bata branca repelente a produtos químicos	2	4 anos
	Calça branca repelente a produtos químicos	1	2 anos
Arquivo	Bata azul forte p/ senhora	2	3 anos

ANEXO II

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

TIPO/QUANTIDADE/DURAÇÃO

GRUPO PROFISSIONAL	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	DURAÇÃO
Técnico Superior/Chefes de Divisão: - Engenharia Civil - Engenharia Eletromecânica - Engenharia Elétrica Industrial - Engenharia do Ambiente	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Casaco impermeável	1	5 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção (mecânica)	2 pares	1 mês
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete de proteção	1	4 anos
Assistente Operacional: - Fiel de Armazém/Ferramenteiro/Encarregado Operacional/Encarregado Geral Operacional	Fato impermeável	1	5 anos
	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Casaco impermeável	1	5 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção – riscos mecânicos e químicos	2 pares	1 mês
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas
	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Bota c/biqueira aço	1	2 anos

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete de proteção	1	4 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
Assistente Operacional: - Condutor do Limpa-Fossas - Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	Fato impermeável alta visibilidade	1	5 anos
	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Colete c/ barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção mecânica, química e perfuração)	2 pares	1 mês
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas
	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Máscaras proteção vias respiratórias c/filtro	1	Substituir quando danificado
	Tampões para ouvido ou protetores auriculares		Descartáveis / quando danificado
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete de proteção	1	4 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
Assistente Operacional/Especial de Fiscalização: - Leitor de consumos/ Fiscais de leitura / fiscais de obra e serviço de águas / Fiscal (especial fiscalização)	Casaco impermeável azul	1	5 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção mecânica e química)	2 pares	1 mês
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Máscaras proteção vias respiratórias c/filtro	1	Substituir quando danificado
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete de proteção	1	4 anos
Assistente Operacional: - Canalizador (SCI) /Mecânico de Instrumentos de Precisão	Casaco impermeável azul	1	5 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção – riscos mecânicos e químicos	2 pares	1 mês
	Bota c/biqueira aço	1	2 anos
	Sapato de segurança tipo Tênis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete	1	4 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
	Mochila transporte de ferramentas	1	5 anos
Assistente Operacional / Assistente Técnico: - Porta Miras / Topógrafo	Casaco impermeável	1	5 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção mecânica e química)	2 pares	1 mês
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Sapato de segurança tipo Tênis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete proteção	1	4 anos
Assistente Operacional: - Cabouqueiro - Canalizador - Varejador	Fato impermeável alta visibilidade	1	5 anos
	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Colete c/ barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção mecânica, química e perfuração)	2 pares	1 mês
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas



MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Máscaras proteção vias respiratórias c/filtro	1	Substituir quando danificado
	Tampões para ouvido ou protetores auriculares		Descartáveis / quando danificado
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Bota borracha c/biqueira aço	1	2 anos
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete proteção	1	4 anos
	Mochila transporte de ferramentas	1	5 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
Assistente Operacional: - Pedreiro - Calceteiro	Fato impermeável alta visibilidade	1	5 anos
	Colete c/ barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção mecânica, química e perfuração)	2 pares	1 mês
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas
	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Máscaras proteção vias respiratórias c/filtro	1	Substituir quando danificado
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Bota borracha c/biqueira aço	1	2 anos
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Joelheira de proteção	1	2 anos
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

	Capacete proteção	1	4 anos
	Tampões para ouvido ou protetores auriculares		Descartáveis / quando danificado
	Mochila transporte de ferramentas	1	5 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
Assistente Operacional: - Mecânico electricista - Montador electricista - Serralheiro mecânico - Operador de estações elevatórias	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos
	Luvas de proteção física	2 pares	1 mês
	Luvas de proteção química	2 pares	1 mês
	Luvas com Isolamento Elétrico	1 par	1 mês
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas
	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Bota c/biqueira de aço	1	1 ano
	Botim preto de borracha c/ biqueira aço	1	2 anos
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Sapato s/biqueira aço – electricistas	1	1 ano
	Boné azul com proteção interior	1	4 anos
	Capacete com isolamento elétrico	1	4 anos
	Tampões para ouvido ou protetores auriculares		Descartáveis / quando danificado
	Mochila transporte de ferramentas	1	5 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
Assistente Técnico / Operacional: - Laboratório	Fato impermeável	1	5 anos
	Blusão de alta visibilidade	1	4 anos
	Colete c/barras refletoras	1	2 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

- Auxiliar técnico de análises - Controlo de perdas	Luvas de proteção	2 pares	1 mês
	Máscaras proteção vias respiratórias descartáveis	1	1 semana ou 40h de utilização
	Máscaras proteção vias respiratórias c/filtro p/químicos	1	3 anos (c/substituição dos filtros fora de validade)
	Óculos de segurança	1 par	Substituir lentes picadas
	Óculos de proteção de sobreposição	1 par	Substituir lentes picadas
	Bota c/biqueira aço	1	1 ano
	Botim preto de borracha c/biqueira aço	1	2 anos
	Bota tipo pescador (laboratório)	1	5 anos
	Sapato de segurança tipo Ténis cinza	1	2 anos
	Sapato socas c/resistência a produtos químicos (laboratório)	1	3 anos
	Toalha rosto	1	2 anos
	Toalha corpo	1	2 anos
	Arquivo	Luvas de proteção	2 pares
Sapato de segurança tipo Ténis cinza		1	2 anos



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO III

Registo de entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Nome:	Número:
Categoria Profissional:	Divisão:
Função:	Setor de Atividade:
Responsável pela entrega do EPI: _____ Nº _____	

Designação do EPI	Código do artigo	Nº / Tam.	Quantidade

Declaração

Declaro que recebi o(s) Equipamento(s) de Proteção Individual (EPI) acima mencionado(s), comprometendo-me a utilizá-los corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-los e mantê-los em bom estado, bem como participar todas as anomalias ou defeitos que tenha conhecimento.

Mais declaro que o seu não uso é da minha única e inteira responsabilidade.

Trabalhador/a (Ass.): _____ Data: __/__/__

Responsável pela entrega (Ass.): _____ Data: __/__/__



Vila Franca de Xira



60 anos a cuidar
da sua água

MUNICIPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO IV

Registo de entrega de Fardamento

Nome:	Número:
Categoria Profissional:	Divisão:
Função:	Setor de Atividade:
Responsável pela entrega do EPI: _____ Nº _____	

Designação do EPI	Código do artigo	Nº / Tam.	Quantidade

Declaração

Declaro que recebi o(s) artigo (s) acima mencionado(s), e que estou ciente que o terei que utilizar no desempenho das funções e para minha segurança. Comprometo-me a usá-lo corretamente de acordo com as instruções recebidas, a conservá-lo(s) e mantê-lo(s) em bom estado, bem como participar todas as anomalias ou defeitos que tenha conhecimento.

Trabalhador/a (Ass.): _____ Data: __/__/__
Responsável pela entrega (Ass.): _____ Data: __/__/__